



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2012.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: “APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.”

Apresentado em 13 de novembro de 2012  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 27 de novembro de 2012

Extraído o autógrafo em 03 de Dezembro de 2012  
Subiu a Sanção sob protocolo em 03 de Dezembro de 2012, pelo ofício n.º 0100/2012  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em 04 de Dezembro de 2012 no Doc. J. 863/2012.

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045 / 2012.

"Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2011".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA O SEGUINTE

TIVO:

DECRETO LEGISLA-

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Japeri, referente ao exercício de 2011, em conformidade com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Dezembro de

2012.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 003 /2012.

"Altera os Artigos 14, 26 e 41 do Regimento Interno e dá outras providências".

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 14 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 - A Mesa Diretora da Câmara compor-se-á do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 2º Secretário, os quais se substituirão nesta ordem. (LOM art. 47).

Art. 2º - O Artigo 26, Inciso IX e parágrafo 4º do Regimento Interno passam a ter a seguinte redação:

Art. 26 - Ao Presidente da Câmara compete privativamente:

IX - Quanto a Polícia Interna:

§ 4º - Na ausência, em Plenário, do Secretário, o Presidente convidará o 2º Secretário da Mesa para substituição em caráter eventual.

Art. 3º - O Artigo 41, Parágrafo 5º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 - .....

Parágrafo Quinto - Quando o Secretário assumir a Presidência na forma do Parágrafo Segundo ou for o acusado, será substituído pelo 2º Secretário.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Dezembro de 2012.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDENTE



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*  
*Mesa Diretora*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 045 / 2012.**

**“Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2011”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA O SEGUINTE**

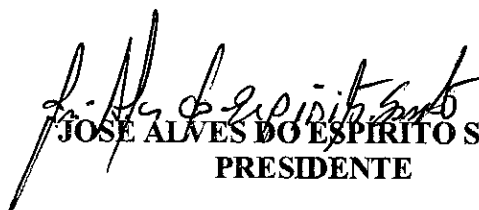
**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Japeri, referente ao exercício de 2011, em conformidade com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Orçamento, Finanças e Contabilidade.**

**Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Japeri, 03 de Dezembro de 2012.**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b> DATA: <u>07</u> / <u>11</u> / <u>2012</u> <u>045</u> LIV <sup>o</sup> <u>05</u> FL <sup>o</sup> <u>06</u>
---

*Estado do Rio de Janeiro*  
**Câmara Municipal de Japeri**  
**Mesa Diretora**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 045 / 2012.**

“Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2011”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA O SEGUINTE


**DECRETO LEGISLATIVO:**


Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Japeri, referente ao exercício de 2011, em conformidade com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

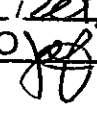
Japeri, 07 de Novembro de 2012.

  
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO  
PRESIDENTE

  
ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSE VALTER DE MACEDO  
SECRETÁRIO

<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPEDIENTE LIDO</b> DATA: <u>13</u> / <u>11</u> / <u>2012</u> 
---

<b>C. M. JAPERI</b> <b>DISCUSSÃO ÚNICA</b> DATA: <u>27</u> / <u>11</u> / <u>2012</u> <b>APROVADO</b> 
---



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Japeri**  
**PROCURADORIA GERAL**

**Ofício nº. 293/2012 – PROGEL** Japeri, 07 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência o processo n.º TCE 205.555-3/12, que trata da Prestação de Contas da Administração Financeira deste Município (exercício 2011), entregue equivocadamente na Prefeitura em 06/08/12, por mim recebido e a seguir encaminhado à Controladoria Geral do Município, que inadvertidamente determinou o seu arquivamento, pedindo vênias pelo contratempo e que as referidas contas e parecer favorável do TCE seja apreciado por essa Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO PONTES**  
Procurador Geral

Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador **JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO**.

*Recebido em*  
*07/11/2012*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
Secretaria Municipal de Administração  
Tel. 0114202



Guia de Remessa Externa

Nº Guia: 9857/2012

Origem: CSE

Data de Saída: 01/08/2012 02:28:28 PM

Destino: CAMARA JAPERI



205555-3/2012 PR (+ 1 Doc) 2 volumes	PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMIN. FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS PREFEITURA JAPERI Documento(s) Anexo(s) : , Não Cadastrado (17540-8/2012)
---	--

Total de processos na guia: 1

Emitida por : RICARDO JOSE VIEIRA	Matrícula: 02/002800
Recebida em: 06/08/12	Responsável:
	Matrícula:

1ª Tentativa	Data ___/___/___ Hora ___:___	Servidor: _____ Matrícula: _____	Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado	<input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado		
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço		
Observação:			

PREENCHER EM LETRA DE FORMA.  
EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.

2ª Tentativa	Data ___/___/___ Hora ___:___	Servidor: _____ Matrícula: _____	Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado	<input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado		
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço		
Observação:			

PREENCHER EM LETRA DE FORMA.  
EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.

3ª Tentativa	Data ___/___/___ Hora ___:___	Servidor: _____ Matrícula: _____	Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado	<input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado		
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço		
Observação:			

PREENCHER EM LETRA DE FORMA.  
EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.



Destinatário..... ARQUIVO  
 Rua..... Nº.....  
 RECEBIDO em 21/07/12  
 DISCRIMINAÇÃO  
0374/09 - 0231/09 - 1147/09  
1973/09 - 1974/09 - 2399/09  
2840/09 - 3374/09 - 3616/09  
3995/09 - 4404/09 - #  
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....  
 Rua..... Protocolo Nº.....  
 RECEBIDO em 21/07/12  
 DISCRIMINAÇÃO  
2995/12 - 2010/12 - 3695/12  
0840/08 - 4672/08 + 4021/09  
4968/11 - 3519/12 - 3139/12  
- # - #  
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....  
 Rua..... CONSEL Nº TCE  
 RECEBIDO em 18/07/12  
 DISCRIMINAÇÃO  
23.322/12 - 23.323/12 - 25.667/12  
26.035/12 - 26.324/12 - 26.024/12  
26.804/12 - 27.500/12 - 27.648/12  
27.423/12 - 27.442/12 - 28.831/12  
28.829/12 - # - #  
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....  
 Rua..... ARQUIVO Nº.....  
 RECEBIDO em 01/08/12  
 DISCRIMINAÇÃO  
3674/12 - 4124/12 + 1633/10  
3783/12 - 3696/12 - 3753/12  
3273/12 - 3651/12 - 4882/09  
0702/04 - 1623/09 - 1759/10  
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....  
 Rua..... Protocolo Nº.....  
 RECEBIDO em 02/08/12  
 DISCRIMINAÇÃO  
3782/12 - 1465/10 - 0453/11  
0652/12 - 3040/12 - 3506/12  
3410/12 - 3187/12 - 2782/12  
2306/12 - 0295/12 - 275/11 - P  
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....  
 Rua..... Protocolo Nº.....  
 RECEBIDO em 03/08/12  
 DISCRIMINAÇÃO  
1218/11 - 3156/12 - 3262/12  
3314/12 - 3340/12 - 2302/11 +  
5229/10 - 3746/12 - 1987/12  
3601/12 - 3466/12 - 3540/12  
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....  
 Rua..... Protocolo Nº.....  
 RECEBIDO em 03/08/12  
 DISCRIMINAÇÃO  
3273/12 - 3331/11 - 1236/11 +  
1965/11 - 3247/12 - 2788/12  
3848/12 - 3485/12 - 5590/11  
3743/07 + 3713/07 + 4187/07 +  
4188/07  
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....  
 Rua..... Protocolo Nº.....  
 RECEBIDO em 06/08/12  
 DISCRIMINAÇÃO  
1297/09 + 1493/06 - 1679/12  
0257/12 - 3264/12 - 3203/12  
3006/12 - 2751/06 - 2360/12  
2742/12 - 3726/12 - 1996/12  
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....  
 Rua..... Protocolo Nº.....  
 RECEBIDO em 06/08/12  
 DISCRIMINAÇÃO  
2576/12 - 0345/12 - 3587/12  
0885/12 - 1219/11 - 3704/12  
3721/12 - 3145/12 - 0211/12 - P  
3701/12 - 3884/12 - 2057/12  
 Assinatura ou Carimbo.....

Destinatário.....  
 Rua..... CONSEL Nº TCE  
 RECEBIDO em 06/08/12  
 DISCRIMINAÇÃO  
28134/2012 - 28526/12  
Recor TCE nº 2012-115-3/12  
- # - #  
 Assinatura ou Carimbo.....



MS 92

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 28831/2012 Rio de Janeiro, 24 de julho de 2012.

Senhora Secretária,

Comunico a V.S.<sup>a</sup> que, em sessão plenária de 24/07/2012, nos termos do voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, que examinou o Processo TCE/RJ 205.555-3/2012, o Tribunal decidiu pela adoção das providências elencadas no citado voto, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

SANDRA PRATES DA ROSA  
Substituto Eventual do Secretário-Geral das Sessões



ILMA. SR.<sup>a</sup>  
LEDA GUIOMAR DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAPERI  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTRADA VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO, 1.993  
SANTA INÊS - ENGENHEIRO PEDREIRA - JAPERI/RJ CEP 26.381-470  
REF.PROC.TCE/RJ 205.555-3/2012  
OFÍCIO PRS/SSE/CSO28831/2012

✓ Control.  
31.07.12

02/003812 OF107

ROBERTO FORRES  
Procurador Geral  
Mat. 4249-01  
CAB/RJ





Proc 2872/12 - 7098

Guia Externa de Ofícios

Nº Guia: 23593/2012 Origem:CSO Data de Saída: 25/07/2012 10:55:31 AM

Destino: SEC MUN ADMINISTRAÇÃO JAPERI



CSO-28831/2012 SEM PRAZO	OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO LEDA GUIOMAR DA SILVA Processo TCE : 205555-3/2012
-----------------------------	--

Total de ofícios na guia: 1

Emitida por : ISABEL CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	Matrícula : 02/001823
Recebida em: 31/07/12 - <u>Isidore B. Silveira Ferrera</u>	09049694908
Responsável	CPF
Matrícula	

1ª Tentativa	Data ___/___/___ Hora _____	Servidor: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado <input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço	
Observação:		

**PREENCHER EM LETRA DE FORMA.**  
**EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.**

2ª Tentativa	Data ___/___/___ Hora _____	Servidor: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado <input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço	
Observação:		

**PREENCHER EM LETRA DE FORMA.**  
**EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIFICAR NA OBSERVAÇÃO.**

3ª Tentativa	Data ___/___/___ Hora _____	Servidor: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____
<input type="checkbox"/> Sucesso	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrado <input type="checkbox"/> Recusou recebimento
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Atestado de óbito anexado	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Novo endereço	
Observação:		

**PREENCHER EM LETRA DE FORMA.**  
**EM CASO DA OPÇÃO NÃO PROCURADO, POR FAVOR, JUSTIF**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTOS, CONTROLE E  
ORÇAMENTO.**

<u>PARECER Nº</u>	
<u>MATÉRIA: DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2012</u>	
<u>AUTOR: MESA DIRETORA</u>	
<u>RELATOR: REI</u>	
<u>RELATÓRIO</u>	
<u>ASSUNTO: "APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2011."</u>	
<u>FUNDAMENTO</u>	
<u>A proposição sob análise, subscrita pelo pela Mesa Diretora, que é apresentada sob a forma de Decreto Legislativo – está previsto no Inciso VI, do Art.54, da Lei Orgânica Municipal.</u>	
<u>CONCLUSÃO</u>	
<u>"Esta Comissão após análise dos fatos constantes da presente Prestação de Contas e considerando o parecer do TCE-RJ, resolve dar PARECER FAVORAVEL à aprovação das contas."</u>	
<u>FUNÇÃO/VEREADOR</u>	<u>FUNÇÃO/VEREADOR</u>
<u>PRESIDENTE: Reginaldo de Souza Leão.</u>	<u>RELATOR: Reginaldo de Souza Leão.</u>
<u>VICE-PRES: Cezar de Melo.</u>	<u>SUPLENTE: Oswaldo H. de A. Gonçalves.</u>
<u>SECRETÁRIO: Marcio Rodrigues Francisco.</u>	<u>SUPLENTE: José Valter de Macedo.</u>
DATA:...../...../2012	RELATOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 000

MATÉRIA: DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2012

AUTOR: MESA DIRETORA.

RELATOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.

RELATÓRIO


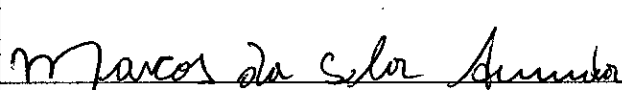
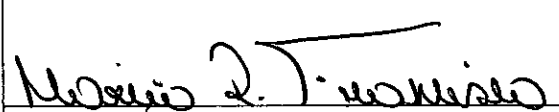
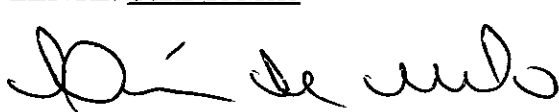
ASSUNTO: **“APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.”**

FUNDAMENTO

A proposição sob análise, subscrita pela Mesa Diretora, que é apresentada sob a forma de Decreto Legislativo – está previsto no artigo 33, inciso VI e artigo 54, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que regula a proposição que compreendem o processo Legislativo Municipal, neste caso – Decreto Legislativo proposição está disciplinada no artigo 176 E 177 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Considerando o parecer do TCE-RJ, e apreciado pelos membros desta comissão, o projeto receberá **PARECER FAVORÁVEL** desta comissão.

FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Álvaro Carvalho de Menezes Neto</u>	RELATOR: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u> 
VICE-PRES: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u>	SUPLENTE: <u>Marcos da Silva Arruda</u> 
SECRETÁRIO: <u>José Valter de Macedo</u> 	SUPLENTE: <u>Cezar de Melo</u> 
DATA: / / 2012.	REVISOR: